

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA № 9.990, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV - Quadriênio 2021/2025.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 69 e 71 da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 6.955, de 4 de fevereiro de 2021, e no parágrafo único, artigo 6º do Decreto nº 21.686, de 19 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor, respectivamente, os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo — SBCPREV, pelo período de 16 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2025.

I - CONSELHO ADMINISTRATIVO

a) Eleitos na forma da lei

TITULARES

Tatiana Moncayo Martins Rebucci Flávio Bandini Junior

SUPLENTES

Jorge Hideo Kamiya Flávia Marques

b) Designados pelo Poder Executivo

TITULAR

Roseli Misako Yamabuchi Bichara

SUPLENTE

Mário Toshiharu Takata

II - CONSELHO FISCAL

a) Eleitos na forma da lei

TITULARES

Marcelo Cardoso Bonicenha Euclides Valdoski Ramos

SUPLENTES

Matias José de Sousa Ricardo Abdulmacih

Art. 2º Prorrogar o mandato dos Conselheiros abaixo relacionados para compor, respectivamente, os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo — SBCPREV, pelo período de 16 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.955, de 4 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria nº 9.990 (Fls. 2)

I - CONSELHO ADMINISTRATIVO

a) Eleitos na forma da lei

TITULAR

Marco Tadeu Fanani

b) Designados pelo Poder Executivo

TITULARES

Célia Maria Pereira Ferreira Robson Tadeu de Almeida

SUPLENTE

Marcos Marques Cusin

II - CONSELHO FISCAL

a) Designados pelo Poder Executivo

TITULARES

Gislene da Silva Santos Denise Perassoli

SUPLENTES

Marcos Aurélio Silveira Ana Letícia Matheus Nunes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 9.815, de 9 de dezembro de 2019.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 202/

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e 12/11/21

publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

PGM/ccm.